



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MG E A ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ, VISANDO O REFORÇO DO CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO SUS.

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede em Nova Era/MG, na Rua João Pinheiro 91, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.819.931/0001-20, aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Txai Silva Costa**, doravante denominada concedente, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.913.347/0001-68, situada à Rua Oscar de Araújo, nº 197, bairro Centenário, nesta cidade, neste ato representada pelo seu provedor o Sr. **André Luiz Quintão Neubert**, portador do CPF nº. 788.523.236-00 doravante denominado Conveniente, tem entre si ajustado o Presente Termo Aditivo ao Convênio nº. 01/2025, firmadas entre as partes, observada as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Por este Termo aditivo, o valor dos recursos financeiros para o ano de 2026 é de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais, na seguinte dotação orçamentária: 02.05.02.10.302.1011.2166-3.3.50.39 – Ficha 324 Fonte 1.500.000.1002.

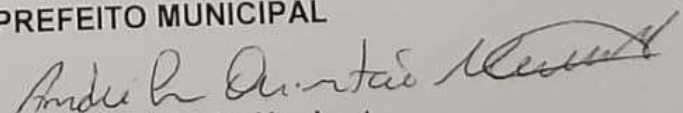
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do convênio em epígrafe.

E por estarem justos e acertadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.
Nova Era, 02 janeiro de 2026.


Txai Silva Costa

PREFEITO MUNICIPAL


André Luiz Quintão Neubert

ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ

TESTEMUNHAS: 1 – NOME Luiz Antonio

CPF 697.434.526-72

2 – NOME Germanes

CPF 104.031.336-30